



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.305/2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal em exercício, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai-RS, CNPJ nº26.680.300/0001-52, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para cobrir as despesas da entidade com a manutenção e/ou serviços em veículos do Salvar-SAMU, bem como as despesas com material de consumo, higiene e limpeza.

§ 2º - Em contrapartida, a entidade garantirá a manutenção do serviço de urgência e emergência móvel à população durante 24h/dia, com auxílio de equipe de enfermagem, tecnicamente estruturada para o atendimento de pacientes.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será aberto crédito especial.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE / DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício